



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br
CNPJ: 46.223.749/0001-07

PORTARIA Nº 8.217/2025

“Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS dos Funcionários da Creche Municipal “Josefa Alves Fernandes”.

MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura do Município de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 07/07 a 21/07/2025, 15 (quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, dos Funcionários da Creche Municipal “Josefa Alves Fernandes”

2024/2025 – (1º Período)

✓ Adriano Gomes Fragoso – Monitor de Creche

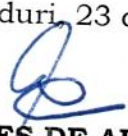
2024/2025 – (2º Período)

✓ Maria José Martins – Coletor de Resíduos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 23 de junho de 2025.


MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


LUCIENE MOREIRA NUNES
CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO